



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 018/2024,

Umari/Ce, 17 de junho de 2024.

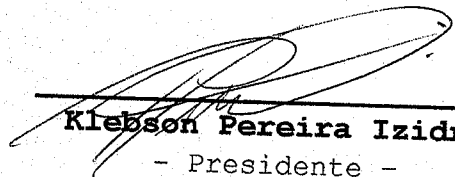
À Família Ferreira Lacerda,

Assunto: Moção de Pesar,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à "FAMÍLIA FERREIRA LACERDA" para conhecimento, fotocópia da **MOÇÃO DE PESAR** Nº 002/2024, de 29 de maio de 2024, de autoria do Vereador Lombardo Wilfrido Leite (PDT), pelo falecimento do **Sr. Valmir Ferreira Lima** (Ex-Vereador de Umari/Ce), ocorrido no dia 29 de maio do corrente ano.

Vale salientar, que a presente Moção foi votada e aprovada por unanimidade, na 20ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Umari/Ce, realizada em 13/06/2024.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e mais elevada consideração.


Klebson Pereira Izidro
- Presidente -

Recebido
Maris Franca
17/06/24



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 29/05/2024
JOÃO LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Câmara Municipal de Umari
Única discussão/votação 13/05/24
(X) Aprovado
() Desaprovado
Visto _____

MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2024,

Umari/Ce, 29 de maio de 2024.

Autor: Lombardo Wilfrido Leite (Vereador - PDT)

Assunto: "MOÇÃO DE PESAR MANIFESTANDO SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA FERREIRA LACERDA, PELO FALECIMENTO DO SR. VALMIR FERREIRA LIMA (EX-VEREADOR DE UMARI/CE)".

Nobres Colegas,
Colenda Câmara,

Eu, **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, Vereador que esta subscreve, de conformidade com o Artigo 92 e 93 do Regimento Interno, apresento ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, minha solidariedade e encaminhamento da presente Moção de Pesar à Família Ferreira Lacerda, pelo falecimento do Sr. Valmir Ferreira Lima, ocorrido no dia 29 de maio do corrente ano.

MENSAGEM

Faleceu no dia 29 de maio de 2024, o Sr. Valmir Ferreira Lima, deixando esposa, filhos, netos, parentes e amigos.

Pessoa bastante conhecida e respeitada, por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. "Seu Valmir", como era popularmente conhecido, esteve presente nesta Colenda Casa como Vereador, na 6ª Legislatura (1989/1992) e na 9ª Legislatura (2001/2004), cumprindo seus mandatos com maestria e seriedade, onde empenhou todos os seus esforços no anseio de proporcionar aos nossos munícipes uma condição de vida melhor.

Sua ausência deixa desolados seus familiares e amigos, deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sabemos que a vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca podemos entender, o porquê destes tão amados terem partido. A dor sentida é imensurável, nestas horas não há



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

palavras que possam serem ditas que sejam capazes de confortar os corações enlutados, tudo parece perder o sentido.

Não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra de sua memória, é preciso continuar vivendo, transformando o luto em uma luta pela vida e pela felicidade, e transformar a dor em saudades e serenidade.

Sua morte enluta não somente seus familiares, mas todos os amigos e uma sociedade que lamenta a perda de um grande homem, que deixa um enorme legado de amor ao próximo e de um cidadão exemplar, honesto, de caráter e honra ilibada.

Aos seus familiares, reitero as minhas sinceras condolências. Manifestando o meu profundo respeito, e rogando a DEUS que traga conforto aos corações enlutados. Desejo a paz, o consolo, e que a força da fé reine no meio de todos, primando o amor a DEUS sobre todas as coisas, para que o Senhor Valmir Ferreira Lima descanse em paz.

Diante do exposto, SOLICITO A APROVAÇÃO pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa. Encaminhando-a, logo em seguida, aos seus familiares.

Câmara Municipal de Umari-Ceará, em 29 de maio de 2024.

LOMBARDO WILFRIDO LEITE

VEREADOR - PDT

Abaixo subscreve:

Welson Jitico

Genivaldo Cavalcante de Almeida

Epitácio R. de Lima

Teves Silva Lima

Francisco Herly Ferreira dos Santos

Laeniza Maria Evangelista Carlos

Roberto Augusto R. Fidele

Pedro Paulo Vianna